

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM RESTRITO A TRABALHADORES DETENTORES DE UM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | PRND/7/2026

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, António Manuel Rodrigues Carvalho dos Santos, Administrador dos Serviços de Ação Social do IPC, na qualidade de Presidente, Mafalda Sofia Dias Pimenta Patrício, Coordenadora de Serviço da Unidade Administrativa, Financeira e Técnica dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra, Anabela dos Anjos Fernandes Venâncio Henriques, Técnica Superior, Responsável pelos Serviços de Informação, Biblioteca e Arquivo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do IPC, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente:

- a) Organizar e gerir os arquivos físico e digital dos SASIPC e IPC;
- b) Catalogar e arquivar todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços;
- c) Promover a informatização e digitalização do arquivo dos serviços através da plataforma Gestão Documental/pastas partilhadas;
- d) Adaptar e aplicar as normas de gestão arquivística;
- e) Definir as regras de organização e classificação dos arquivos correntes, intermédios e definitivo de acordo com as normas de funcionamento do Arquivo do IPC;
- f) Elaborar e implementar o Regulamento de Gestão do Arquivo dos SASIPC;
- g) Realizar os processos de avaliação, seleção, triagem e eliminação de documentos, tendo em conta os prazos legalmente definidos;

- h) Gestão e organização do stock dos materiais e bens necessários nos processos relacionados com o arquivo dos SASIPC;
- i) Coordenar as atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência.

Habilitações literárias exigidas:

Licenciatura na área CNAEF 322 - Biblioteconomia, Arquivo e Documentação

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Considerando que, por despacho do Presidente do IPC, exarado a 28.04.2026, foi determinado, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 17.º Portaria n.º 233/2022, de 09/09 na sua redação atual conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da referida Portaria que serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios aos candidatos, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e que o método de seleção facultativo a utilizar no presente procedimento concursal será a Entrevista de Avaliação de Competências.

Cumprе salientar que o procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado - n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são os que se indicam de seguida.

- Prova de conhecimentos (PC)
- Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Foi, ainda determinado que, aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, e não afastem, por escrito, a aplicação dos métodos de seleção obrigatórios indicados de seguida, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista de avaliação de competências (EAC)

PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTEС CRITÉRIOS DE APRECIACÃO E PONDERACÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO CURRICULAR – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de médias simples ou ponderadas e

expressa até às centésimas. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

a. Habilitação académica	
20	Doutoramento
19	Mestrado
18	Licenciatura
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADO COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	≥ 70 horas
16	≥ 50 a 70 horas
14	≥ 25 a 50 horas
10	< 25 horas
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DECLARADA E COMPROVADA, AVALIANDO-SE O N.º DE ANOS DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES IDÊNTICAS E A COMPLEXIDADE DAS TAREFAS E ATIVIDADES DESCRITAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS, NA ÁREA COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E O GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período igual ou superior a 4 anos.
19	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período até 3 anos.
16	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período até 2 anos.
12	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período até 1 ano.
D. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO RELATIVA AO ÚLTIMO CICLO AVALIATIVO	
20	Menção de desempenho excelente
19	Menção de desempenho relevante / Bom e Muito Bom
18	Menção de desempenho adequado / regular
0	Menção de desempenho inadequado
18	Candidatos que, por razões que lhes não sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao ciclo em apreço (alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022)

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 25\%) + (b \times 25\%) + (c \times 25\%) + (d \times 25\%)$$

A PROVA DE CONHECIMENTOS - que visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos.

A entrevista de avaliação de competências será realizada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências adequado ao conteúdo funcional.

Nesta entrevista serão avaliadas as seguintes competências:

Competência 1: Orientação para a mudança e inovação

Competência 2: Orientação para os resultados

Competência 3: Organização, planeamento e gestão de projetos

Competência 4: Orientação para o serviço público

Cada competência será avaliada em com os seguintes níveis classificativos: Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores) e o resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações de cada competência a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$EAC = (C1 + C2 + C3 + C4) / 4$$

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual.

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, por tranches, de acordo com o despacho de abertura do procedimento concursal, e conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

Assim, as tranches serão compostas por 10 candidatos.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Relativamente a candidatos aos quais sejam aplicados, como métodos de seleção, a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista de Avaliação de Competências, manter-se-á a expressão da ordenação final numa escala de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final, **AC** = Avaliação Curricular, **PC** = Prova de Conhecimentos, e **EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências.

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

António Manuel Rodrigues Carvalho dos Santos

Vogais

Mafalda Sofia Dias Pimenta Patrício

Anabela dos Anjos Fernandes Venâncio Henriques

ANEXO I

Temas, bibliografia e legislação, possíveis de abordar:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na redação atual);
- Código do Trabalho, Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (na redação atual);
- Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na redação atual);
- Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na redação atual);
- Regime Jurídico das Instituições de ensino superior, Lei n.º 62/2007, 10 de setembro;
- Estatutos do IPC (na redação atual);
- Estatutos dos SASIPC (na redação atual);
- Decreto-Lei n.º 129/93, publicado na I série A do Diário da República n.º 94, de 22 de abril que estabelece os princípios de política de ação social no ensino superior;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (na redação atual);
- Lei n.º 107/2001, publicada na I série A do Diário da República nº 209, de 8 de setembro de 2001 que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural;
- Decreto-Lei n.º 16/93, publicado na I série A do Diário da República nº 19, de 23 de janeiro de 1993 que estabelece o regime geral de arquivos e património arquivístico;
- ISAD(G). 2004 - Norma geral internacional de descrição arquivística: adotada pelo Comité de Normas de Descrição. Lisboa: IAN/TT;
- DIRECÇÃO-GERAL DE ARQUIVOS – Orientações para a descrição arquivística. 3.ª v. Lisboa: DGARQ, 2011;
- NP 4041. 2005 - Informação e documentação: terminologia arquivística: conceitos básicos. Lisboa: IPQ;
- SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação. Porto: Edições Afrontamento, 2002;
- BARBEDO, Francisco (coord.); CORUJO, Luís; SANT’ANA, Mário - Recomendações para a produção de Planos de Preservação Digital. Versão 2.1. Lisboa: DGARQ, 2011;
- LOURENÇO, Alexandra - Avaliação Suprainstitucional da Informação Arquivística (ASIA): Documento metodológico. Lisboa: DGLAB, 2016;
- LOURENÇO, Alexandra (coord); CHAVES, Maria José – FT1: Elaboração de relatórios de avaliação de documentação acumulada. Lisboa: DGLAB, 2016;
- DIRECÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS – Lista Consolidada para a Classificação e Avaliação da Informação Pública [Em linha]. Lisboa: DGLAB, 2022. Disponível na Internet em: <https://conhecer-clav.dglab.gov.pt> ;
- DIREÇÃO GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS – Macroestrutura Funcional (MEF). V.2.1. [Em linha]. Lisboa: DGLAB, 2013. Disponível na Internet em: https://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2013/10/2013-03-28_MEF-v2_0.pdf

Observação:

- É permitida a consulta da legislação não anotada;
- Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos;
- Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação.